

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 41, Ano XI

Bom Sucesso, segunda-feira, 17 de março de 2025

**Atos do Executivo - Decretos****DECRETO Nº 4.799/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025****DECRETO Nº 4.799/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025****“INSTITUI A COMISSÃO DO INCENTIVO DO NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.816/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso MG, no uso de suas atribuições legais e,

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em memorando nº 285/2025,

Considerando a necessidade da criação de uma comissão para adequação e forma de pagamento do novo incentivo financeiro para as Equipes cadastradas no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) co-financiadas pelo Ministério da Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído a comissão do Incentivo do Novo Financiamento da Atenção Primária de acordo com a Lei Municipal nº 3.816/2025 de 26 de fevereiro de 2025, que será composta por profissionais de acordo com o art. 14 da Lei Municipal, ficando a cargo de cada equipe eleger os profissionais para representá-los.

**Art. 2º** - A comissão terá como atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde:

- A necessidade de analisar e decidir quaisquer empecilhos que possam surgir;
- Se responsabilizar pela fiscalização do processo de trabalho;
- Decidir os profissionais que se enquadram à equipe de apoio;
- Participar das reuniões marcadas sendo substituído pelo suplente na ausência do Representante

Titular.

**REPRESENTANTES DA COMISSÃO:****GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL:**

**TITULARES:** Poliana Silveira  
Aline Cristina da Silva  
Gisele Junqueira Machado

**SUPLENTE:** Wemerson Eustáquio Trindade  
**SAÚDE BUCAL:**

**TITULAR:** Luciane da Silva Rodrigues  
**SUPLENTE:** Cecília Gabriela Ribeiro de Castro

**PSF-ZONA RURAL:**

**TITULAR:** Mariângela Aparecida Machado  
**SUPLENTE:** Hélio Fabiani Coelho

**PSF-FAQUINIS:**

**TITULAR:** Rosilene de Carvalho Balbino  
**SUPLENTE:** Jane Aparecida do Nascimento

**PSF-PALMEIRAS**

**TITULAR:** Karine Valeria dos Santos  
**SUPLENTE:** Maria Lúcia Aparecida da Mata

**PSF-APARECIDA**

**TITULAR:** Wallison Lucas de Paula  
**SUPLENTE:** Daniela Aparecida Pereira Paiva

**PSF-MACAIA**

**TITULAR:** Cintia Aparecida Silva do Nascimento  
**SUPLENTE:** Virginia Aparecida Bernardo Ribeiro

**PSF-BARREIRO**

**TITULAR:** Bruna Fernanda de Oliveira  
**SUPLENTE:** Elizete de Fátima Santos

**PSF-CENTRO**

**TITULAR:** Sandra Maria de Almeida  
**SUPLENTE:** Aparecida Maria Viegas

**EQUIPE EMULTI**

**TITULAR:** Ana Luiza Ferreira de Castro  
**SUPLENTE:** Leandro Macedo Brites

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de março de 2025

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 074/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
**CONTRATADA:** ROSY APARECIDA GOMES  
**CARGO:** PROFESSOR

**FUNDAMENTO:** art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Educação Básica** na **Escola Municipal Henriqueta Vitorinha Maia botelho** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 093/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**CONTRATADA: EDUVIRGES DE LOURDES TRINDADE**

**CARGO: SERVIÇAL**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 105/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**CONTRATADA: MARLUCE MARAQUELE PARAISO SILVA**

**CARGO: SERVIÇAL**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

## CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 134/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**CONTRATADA: LÁZARA MARIA ROSA DE FATIMA CARVALHO**

**CARGO: SERVIÇAL**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal, referente ao Projeto Escola de Formação em Tempo Integral - EFTI** na **Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

## CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 137/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**  
**CONTRATADA: HELLYZANDRA CARVALHO BRITO**  
**CARGO: PROFESSOR**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Alunos Com Necessidades Especiais da Escola Municipal Antônio Roquim** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.038/2022, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 146/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**  
**CONTRATADA: RAFAELA CRISTINA DA SILVA**  
**CARGO: MONITOR**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Monitora referente ao Projeto Escola de Formação em Tempo Integral - EFTI** na **Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2024, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 02 (dois) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

4.1 O presente Contrato terá vigência de 03/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 155/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**CONTRATADA: SIRLENE DAS DORES MORAIS GONÇALVES**

**CARGO: SERVIÇAL**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Protásio Guimarães** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá vigência de 17/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 157/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**CONTRATADA: LUDMILA HELOISA MORAIS**

**CARGO: PROFESSOR**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Alunos Com Necessidades Especiais da Escola Municipal Antônio Roquim** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais

instrumentos normativos aplicáveis.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 19/02/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

### Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

#### Termo de Rescisão Contratual

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **EDUVIRGES DE LOURDES TRINDADE**, RG nº M-4.279.962 SSP-MG, CPF nº 606.969.586-00, residente e domiciliada na Rua Isbela de Souza Monteiro nº 166 Bairro São Cristovão, CEP-37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

### RESOLVEM:

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2025, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 093/2025, de Prestação de Serviços - Serviço, assinado em 03 de fevereiro de 2025, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 20 de fevereiro de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

\_\_\_\_\_  
*Eduvirges de Lourdes Trindade*  
*Contratada*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliada no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ROSY APARECIDA GOMES**, portadora do RG-CPF nº 114.201.746-06 PC-MG, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes nº 250 Bairro Serra, CEP-37.218-000 Ijaci-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 074/2025, de Prestação de Serviços - Professor, assinado em 03 de fevereiro de 2025, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 18 de fevereiro de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

---

*Rosy Aparecida Gomes*  
*Contratada*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso-MG, de ora em doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **HELLYZANDRA CARVALHO BRITO**, RG-CPF nº 102.315.516-81 PC-MG, residente e domiciliada na Rua Jussara nº 178 Bairro Faquines, CEP-37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 137/2025, de Prestação de Serviços - Professor, assinado em 03 de fevereiro de 2025, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

---

*Hellyzandra Carvalho Brito*  
*Contratada*

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---



## Portarias de servidores

**PORTARIA N.º 180/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025****“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA** o(a) servidor(a) **MILTON PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 22.036 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de fevereiro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 188/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2025****“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** o(a) servidor(a) **CHAIANY CRISTINA ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 33.172 cargo Auxiliar Administrativo, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 189/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2025****“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** o(a) servidor(a) **ADRIANA BORIM DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 33.169 cargo Auxiliar Administrativo, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 190/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2025**  
**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** o(a) servidor(a) **CARLOS ANDRÉ DE ANDRADE**, matrícula nº 33.173 cargo Auxiliar Administrativo, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 191/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2025**  
**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** o(a) servidor(a) **MARIA FILOMENA DE MORAIS**, matrícula nº 33.170 cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 192/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**  
**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANTÔNIO MARQUES CAMPOS**, matrícula nº 31.194, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 193/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUCAS ROBERTO MAGALHÃES**, matrícula nº 30.716, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 17/03/2025 a 31/03/2025 ( 15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 194/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ILORA GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 32.713, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/04/2025 a 16/04/2025 ( 15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 195/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDERSON ROGÉRIO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 32.726, cargo

Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/04/2025 a 22/04/2025 ( 15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 196/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **RAIMUNDO ELZIO DA SILVA**, matrícula nº 23.113 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 197/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **GERALDO CLEBER MARTINS DE BARROS**, matrícula nº 32.808 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 213/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 198/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a)

**RENATO EUGÊNIO MACHADO**, matrícula nº 32.935 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 503/2023 de 18 de maio de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 199/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **FERNANDA AUGUSTA DIAS**, matrícula nº 32.728 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 069/2023 de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 200/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **JOSIMÁRIA DA CONCEIÇÃO CALISTO**, matrícula nº 32.809 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 223/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 201/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **CAMILA CARMEM RIBEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 32.940 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 891/2024 de 07 de outubro de 2024.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 202/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**  
**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **CLOVES AMÉRICO RIBEIRO**, matrícula nº 23.101 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 203/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **JAIMÉ ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 28.546 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 609/2013 de 23 de julho de 2013.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 204/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **MIGUEL ALEXANDRE NASCIMENTO**, matrícula nº 32.731 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 099/2023 de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 205/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **LUCAS ROBERTO MAGALHÃES**, matrícula nº 30.716 cargo Motorista, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 071/2024 de 26 de janeiro de 2024.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 206/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **ARTHUR RESENDE SOUSA**, matrícula nº 31.373 cargo Motorista, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata*  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 207/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025****“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **VITOR HEITOR DOS SANTOS**, matrícula nº 32.734 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 095/2023 de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 208/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025****“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **GABRIEL HENRIQUE BATISTA LOURENÇO**, matrícula nº 32.807 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 212/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 209/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025****“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 23.108 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 232/1999 de 14 de abril de 1999.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 210/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **RAFAEL RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 32.732 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 090/2023 de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 211/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **TALISSON MATEUS DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula nº 32.933 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 504/2023 de 18 de maio de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 212/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **ALFREDO WILTON DOS SANTOS**, matrícula nº 28.669 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 353/2008 de 02 de julho de 2008.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 213/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA** o(a) servidor(a) **JOÃO ISAIÁS DA SILVA**, matrícula nº 28.304 cargo Jardineiro, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 197/1999 de 14 de abril de 1999.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 214/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HENRIQUETA VITORINHA MAIA BOTELHO** o(a) servidor(a) **SIRLETE REIMUNDA**, matrícula nº 30.753 cargo Professor, a contar de 06 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 220/2010 de 27 de abril de 2010.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 215/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA ILDA TRINDADE**, matrícula nº 30.739, cargo Professor, o 3º (terceiro)

quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 11/03/2020 a 11/03/2025.  
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 216/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **BEATRIZ DE ALMEIDA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 25.504, cargo Professor, o 5º (quinto) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 14/03/2020 a 14/03/2025.  
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 217/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JACIANE ISABEL CARVALHO CORREA**, matrícula nº 30.743, cargo Professor, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2025.  
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 218/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **ALFREDO WILTON DOS SANTOS**, matrícula nº 28.669, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Fica o(a) servidor(a) designado(a) a prestar serviços, na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública Urbana, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pelo Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Serviços Gerais.

**Art. 3º** - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de março de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

### Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo

#### Extrato de Termo Aditivo

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso  
**CONTRATADA:** Aline Monteiro Calixto  
**OBJETO:** Prestação de Serviços - Monitor  
**VIGÊNCIA:** 11/03/2024 a 31/07/2024

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, prorrogado em razão de estabilidade contratual adquirida em decorrência da gravidez da contratada, no período de vigência do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:*

#### CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

*O presente contrato será prorrogado pelo período 07/03/2025 a 05/04/2025.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 11 de março de 2024.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 07 de março de 2025.

Contratante:

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

Contratada: \_\_\_\_\_

**Aline Monteiro Calixto**

### Licitações - Aviso de Resultado

#### RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/EXTRATO DE CONTRATO

#### RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 025/2025, Dispensa Eletrônica 002/2025, Contrato nº 024/2025. Objeto: Aquisição de ovos de páscoa. Valor total: R\$21.998,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência: O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Empresa: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.091.344/0001-57.**

**Licitações - Errata****ERRATA EDITAL REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2025****ERRATA**

EDITAL REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

- No item 38:

**Onde se lê:**

**Tela Interativa de 86"**, área útil de 1896.62mm x 1066.66 mm, Resolução 3840 px x 2160 px (4K) , Distância entre pixels 0,4937mm x 0,4937mm, Tecnologia de imagem IPS / ADS, Cores do display 1.07B (10bit), Relação de contraste 1200:1, Ângulo de visualização 178° (H/V) Frequência de atualização 60Hz, Tecnologia de iluminação DLED, Vida útil >= 50.000 horas Vida útil >= 50.000 horas , Canais 2.0 (estéreo) , Potência do som 2 x 16w , sistema operacionais suportados Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux, MacOS, Android, ChromeOS, Pontos de toque 20 pontos de toque padrão 40 pontos de toque dependendo do software , Ferramentas de toque Dedos, Canetas, Objetos opacos em geral , Android 11.x CPU Ocatacore (Quad Core A55 + Quad Core A71) GPU Mali G52 MP2 RAM 4 GB ROM 32 GB / (64 GB opcional, disponível sob demanda) PLAY STORE SIM (BLOQUEADO POR PADRÃO) INSTALAÇÃO APK EXTERNO SIM. Requerimentos de energia 100-240v ~ 50/60Hz Consumo Geral 270W Consumo em StandBy 0.5W Sensores de tensão Sensor de sobretensão, placa de energia com proteção contra surtos elétricos. com garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. Marca semelhante a: Digital Way. Modelo: DGT86GA

**Leia-se:**Fica **suprimido** o respectivo item, tanto do termo de referência quanto do edital e onde mais constar.

- No quesito PRAZO DE ENTREGA:

**Onde se lê:**

Os itens deverão ser entregues conforme prazo estipulado em contrato de no máximo 15 dias após o envio do pedido, caso não seja possível a entrega na data, a empresa deverá comunicar suas respectivas Secretarias requisitantes.

**Leia-se:**

Os itens deverão ser entregues conforme prazo estipulado em contrato de 15 até no máximo 30 dias após o envio do pedido, caso não seja possível a entrega na data, a empresa deverá comunicar suas respectivas Secretarias requisitantes.

Mantenham-se inalteradas as demais disposições.

Marco Aurélio Pedrozo – Pregoeiro Municipal